



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



### CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Civas Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau – SAJ/SG, verifiquei que, em relação a IVO KONELL, filho de Albrecht Konell e de Alida Sell Konell, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 160.325.009-34 e no RG n. 173.334/SSP/SC, residente na Rua Alfredo Max Funke, n. 41-B, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CONSTA, em andamento, neste Tribunal, a Apelação Cível n. 2013.020587-5 (na origem n. 036.12.001147-1 (0001147-90.2012.8.24.0036), da Vara da Fazenda de Jaraguá do Sul/SC). CONSTA, ainda, a Apelação Cível n. 2010.025034-5 (na origem n. 036930001287 (0000128-16.1993.8.24.0036), da Vara da Fazenda de Jaraguá do Sul/SC. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual em exercício, subscrevo.

Florianópolis, 27 de junho de 2014

Dinorah Mombelli Barragan

Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual e.e.